



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207505719

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO LTDA EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200591981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PASSA QUATRO
Local

6 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9454773 em 07/07/2022 da Empresa BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO LTDA EPP, Nire 31207505719 e protocolo 223421405 - 06/07/2022. Autenticação: CF2242D83944F2366BB6A88B29BC8E8FBBFA9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/342.140-5 e o código de segurança K1jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/342.140-5	MGP2200591981	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.746.678-70	MARCOS VALERIO BALUGAR
397.947.578-61	MARINA MACHADO BALUGAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARCOS VALERIO BALUGAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 26/03/1961, portador da CI RG n. 13.636.535-SSPSP e CPF n. 028.746.678-70 e **MARINA MACHADO BALUGAR**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 02/02/1992, portadora da CI RG n. 37.549.052-8- SSPSP e CPF n. 397.947.578-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Oma Daibert, 01 Setor Z 2 Casa 72–Bairro Terra Nova II – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09820-680, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “BALUGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS E DE CONCRETO LTDA EPP”, inscrita no CNPJ/MF n. ° 07.864.677/0001-17, com sede à Avenida Saint Clair Mota, n. 500 – Bairro Pinheirinhos – Passa Quatro – MG – CEP: 37460-000, registrada na JUCEMG sob n. 3120750571-9 em 03/03/2006, para alteração de seu registro declaram o seguinte:

PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto da sociedade passa a ser:

Fabricação de bloquetes, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento e artefatos de cimento para uso na construção.

Fabricação de blocos, placas, estruturas e lajes pré-moldadas de cimento.

Comércio atacadista de artefatos de cimento,

Comércio varejista de artefatos de cimento.

Fabricação de lustres, adornos, luminárias, arandelas e artefatos metálicos.

Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

Comércio atacadista de adornos, arandelas e artefatos metálicos.

Comércio varejista de artigos de iluminação.

Comércio varejista de adornos, arandelas e artefatos metálicos.

Fabricação de estruturas metálicas.

Serviços de confecção de armações metálicas para construção civil.

Serviços de corte e dobra de metais.

Prestação de serviços de construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas para pedestres; trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas ruas, praças e calçadas; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

Construção de edifícios.

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Obras de irrigação.

Construção de estruturas com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

Serviços de chapisco, emboço e reboco e outras atividades de acabamento em edificações.

Obras de alvenaria.

Atividades paisagísticas.

Compra e venda de imóveis próprios.

Holdings de instituições não-financeiras.

Outras sociedades de participação, exceto holdings.



Aluguel de imóveis próprios.
Loteamento de imóveis próprios.
Incorporação de empreendimentos imobiliários.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Somente o sócio Marcos Valerio Balugar fará jus a uma retirada pró-labore mensal, cujo valor será estabelecido em acordo verbal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face a alteração definida neste Instrumento, o CONTRATO SOCIAL passa a vigorar em sua íntegra, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA:

A sociedade gira sob a denominação social de “BALUGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS E DE CONCRETO LTDA.-EPP”.

O nome fantasia da sociedade é “BALU BLOCOS E PISOS DE CONCRETO”.

SEGUNDA – SEDE E OBJETO:

A sociedade tem sua sede à Avenida Saint Clair Mota, n.500 – Bairro Pinheirinhos – Passa Quatro – MG – CEP: 37460-000.

O objeto da sociedade é:

Fabricação de bloquetes, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento e artefatos de cimento para uso na construção.

Fabricação de blocos, placas, estruturas e lajes pré-moldadas de cimento.

Comércio atacadista de artefatos de cimento,

Comércio varejista de artefatos de cimento.

Fabricação de lustres, adornos, luminárias, arandelas e artefatos metálicos.

Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

Comércio atacadista de adornos, arandelas e artefatos metálicos.

Comércio varejista de artigos de iluminação.

Comércio varejista de adornos, arandelas e artefatos metálico.

Fabricação de estruturas metálicas.

Serviços de confecção de armações metálicas para construção civil.

Serviços de corte e dobra de metais.

Prestação de serviços de construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas para pedestres; trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas ruas, praças e calçadas; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

Construção de edifícios.



Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Obras de irrigação.

Construção de estruturas com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

Serviços de chapisco, emboço e reboco e outras atividades de acabamento em edificações.

Obras de alvenaria.

Atividades paisagísticas.

Compra e venda de imóveis próprios.

Holdings de instituições não-financeiras.

Outras sociedades de participação, exceto holdings.

Aluguel de imóveis próprios.

Loteamento de imóveis próprios.

Incorporação de empreendimentos imobiliários.

TERCEIRA – DURAÇÃO:

A sociedade funciona por tempo INDETERMINADO com início de atividades em 15/02/2006.

QUARTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 826.700,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos reais), dividido em 826.700 (oitocentas e vinte e seis mil e setecentas) cotas unitárias de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	N. DE COTAS	VALOR
MARCOS VALERIO BALUGAR	426.700 cotas no valor total de R\$426.700,00	
<u>MARINA MACHADO BALUGAR</u>	<u>400.000 cotas no valor total de R\$400.000,00</u>	
TOTAL.....	826.700 cotas no valor total de R\$826.700,00	

QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio Marcos Valerio Balugar, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SÉTIMA - RESULTADOS ANUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único - Desde que aprovado por 100% (cem por cento) dos quotistas detentores do capital social, ajustam que a sociedade poderá efetuar a distribuição de dividendos desproporcionais aos sócios.

OITAVA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão suas contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Somente o sócios Marcos Valerio Balugar fará jus a uma retirada pró-labore mensal, cujo valor será estabelecido em acordo verbal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIO:

Quaisquer dos sócios que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, a sua resolução, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:



O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS:

A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA- FORO ELEITO:

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Passa Quatro, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por se acharem justos e contratados, obrigando-se a cumprir fielmente em seus termos, as cláusulas acima, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Passa Quatro, 06 de julho de 2022.

Marcos Valerio Balugar
CPF n. 028.746.678-70

Marina Machado Balugar
CPF n. 397.947.578-61





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/342.140-5	MGP2200591981	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.746.678-70	MARCOS VALERIO BALUGAR
397.947.578-61	MARINA MACHADO BALUGAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9454773 em 07/07/2022 da Empresa BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO LTDA EPP, Nire 31207505719 e protocolo 223421405 - 06/07/2022. Autenticação: CF2242D83944F2366BB6A88B29BC8E8FBBFA9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/342.140-5 e o código de segurança K1jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO LTDA EPP, de NIRE 3120750571-9 e protocolado sob o número 22/342.140-5 em 06/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9454773, em 07/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.746.678-70	MARCOS VALERIO BALUGAR
397.947.578-61	MARINA MACHADO BALUGAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.746.678-70	MARCOS VALERIO BALUGAR
397.947.578-61	MARINA MACHADO BALUGAR

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2022, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/342.140-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9454773 em 07/07/2022 da Empresa BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO LTDA EPP, Nire 31207505719 e protocolo 223421405 - 06/07/2022. Autenticação: CF2242D83944F2366BB6A88B29BC8E8FBBFA9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/342.140-5 e o código de segurança K1jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10